

Ata número dezassete

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE

Ao vigésimo terceiro dia do mês de Outubro do ano dois mil e vinte, pelas 10:00 horas na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes, a Senhora Vereadora, Dr.^a Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes de Carvalheiro e os Senhores Vereadores, Amândio Manuel Ferreira Melo e Luís António Pinto de Almeida, comigo António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa.

O Senhor Vice-Presidente António Manuel Gonçalves Rodrigues não esteve presente na reunião por motivos de saúde, tendo a falta sido devidamente justificada.

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1) Aprovação da Ata da Reunião da Câmara Municipal, realizada em 08 de Outubro de 2020

A.2) Período Antes da Ordem do Dia

A.3) Período da Ordem do Dia

A.3.1) Proposta de aprovação do relatório do júri do procedimento da Contratação de Empréstimo de Saneamento Financeiro e pedido de autorização de contratação à Assembleia Municipal

A.3.2.) EMPDS Belmonte EM – Envio de relatório de execução do Contrato-Programa relativo ao 3.º Trimestre de 2020

A.3.3.) Instituto Nacional para a Reabilitação, IP – Protocolo de Cooperação – Implementação do Balcão da Inclusão

A.3.4.) Aprovação da Ata: Atribuição dos prémios relativos ao Concurso “Belmonte Medieval 2020”

A.3.5.) Aprovação de Normas de Participação – Concursos de Madeiros 2020

A.3.6.) ARS Centro – Escalas de Turnos Farmácias / ano civil 2021

A.3.7.) Protocolo de Cooperação de Cedência de Recursos Humanos – Duas Auxiliares de Ação Educativa com a Santa Casa Misericórdia de Belmonte

A.3.8) Consulta Pública do Projeto de Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Belmonte.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO

B.1.) Decisões Tomadas ao Abrigo da Delegação de Competências

B.2.) Informação Prévia para Construção de Moradia Unifamiliar – Penedo Reboludo – Colmeal da Torre
- Tiago Jorge Matos Quelhas e Outro

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1) – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2020

A Câmara deliberou aprovar, pelos Senhores Vereadores presentes na última reunião, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar, em 08 de Outubro de 2020.

A.2) – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Luís António tomou a palavra para proferir as seguintes intervenções:

VISITA DO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA- DR. JUÍZ – DESEMBARGADOR ANTERO LUIS

“Relativamente a esta visita do Sr. Secretário de Estado quero dizer o seguinte:

Quero em primeiro lugar salientar e com o intuito de verificar as condições das instalações da antiga escola do ensino básico Fonte do Ruivo em Caria, com vista a sua transformação em posto da GNR, ficou a vontade de se encontrar a melhor forma de colaboração entre o Governo, Câmara e GNR.

Quero também destacar o papel da autarquia que visa dotar as forças de segurança de instalações ajustadas á sua atividade potenciando um sentido de segurança das populações.

O importante papel das forças de segurança nas comunidades e na promoção da ligação do estado com as populações é fundamental, sendo necessário dotar estas forças de equipamentos e meios adequados às suas funções na proteção civil.

Em segundo lugar e relativamente á nossa preocupação com a redução do número de efetivos no Posto de Caria, não podemos concordar com a resposta do Sr. Secretário de estado quando diz que “é uma situação que não se verifica só em Caria, mas um pouco por todo país e que está em curso em procedimento concursal para reforço do contingente da GNR a nível nacional”.

Não podemos concordar com esta resposta, uma vez que este problema não é recente e já se vem arrastando á vários anos, não sendo sequer uma consequência da pandemia, embora esta tenha vindo agravar ainda mais esta situação.

Por isso queria aqui deixar a minha opinião sobre este assunto:

Tem-se assistido a um desinvestimento nos postos da GNR, designadamente em recursos humanos.

O investimento nos postos territoriais tem sido cada vez menor e a agravar essa situação está a saída de militares para outras unidades especializadas, como o Grupo de Intervenção de Proteção e socorro (GIPS) e o trânsito, e que a maioria dos militares que concorrem para o GIPS é dos postos territoriais, e quando saem muitas vezes não são substituídos.

“Aceitamos que a bem do país seja feita uma reorganização dos meios”.

Atualmente, tem sido usada a estratégia de agrupamento de postos, como já se acontece com Caria e Belmonte. Mas quando o efetivo é reduzido com esta medida é como a manta curta: “tapa-se a cabeça, mas destapa-se os pés.”

Defendo ainda que o GIPS devem ser usados para prestar apoio aos postos fora da época de incêndios, para os quais estão vocacionados.

Acho que esta força pode estar organizada em conjunto com o territorial e inclusivamente dar apoio e reforçar os meios, evitando assim desfalcado ainda mais os postos da região.

Não se admite que em Lisboa existam mais de cinco mil miliares da Guarda, quando a zona nem sequer é policiada por esta força.

Acho também que muitos destes elementos podiam reforçar os postos mais desfalcados, salientando, no entanto, que o aumento do efetivo do GIPS teve influência negativa no contingente dos postos.

Por fim, quero salientar que tivemos, a garantia de que não está previsto qualquer plano para a extinção do posto da GNR de Caria e que a instalação desta estrutura num edifício propriedade do Estado, poderia vir a consolidar a presença destas forças de segurança na vila de Caria.”

CONTROLAR A SEGUNDA VAGA DA PANDEMIA NO CONCELHO DE BELMONTE

“Como é público e notório o país, a região e o concelho começam a enfrentar uma segunda vaga da pandemia e da doença COVID 19.

Apesar da evolução positiva que fizemos coletivamente para travar o coronavírus, voltamos a ser confrontados com novos casos positivos no Concelho.

Não podemos ignorar que o vírus está a voltar e, por isso, estamos a aumentar as respostas a uma segunda vaga, que vai ser inevitavelmente agravada pela gripe sazonal, pelo regresso às aulas e pela atividade económica e social das populações

Assistimos presentemente em outras partes do mundo a um aumento do número de infetados.

Em Portugal estamos confrontados com o crescimento de casos positivos.

Como se percebe pelo crescimento da infeção, não somos uma exceção.

Temos de continuar a desenvolver respostas necessárias para controlar a segunda vaga da pandemia.

Não podemos ignorar evidências.

Contudo, não podemos esquecer que estamos numa melhor posição para controlar a segunda vaga.

Hoje conhecemos melhor o vírus e temos mais terapêutica para lidar com ele.

Temos tido uma grande preocupação com os casos mais graves, designadamente para os idosos e doentes de risco.

A maioria dos Municípios do Concelho de Belmonte seguem as regras profiláticas para travar o vírus, como o distanciamento físico, o uso de máscara nos espaços públicos e lavar as mãos.

Mas esse trabalho, não nos pode levar a baixar a guarda ao vírus.

O desconfinamento da economia e da sociedade é fundamental para a vida das pessoas e reconhecemos que o confinamento arrastou uma crise económica e social.

Tem sido prática planear para o pior esperando o melhor.

Continuamos a esperar melhor.

Mas a única maneira de o conseguir é o cumprimento responsável dos cidadãos das regras profiláticas decretadas pela DG. SAÚDE.

Se as pessoas não cumprirem as regras profiláticas, podemos de ter de cumprir restrições mais drásticas, designadamente o encerramento de escolas, empresas e serviços públicos.

Apelo a todos para fazerem tudo para não voltarmos a fechar a economia.

Apelo também para que cada habitante do Concelho de Belmonte, assuma a sua responsabilidade para travar o coronavírus.

O Senhor Vereador Amândio Melo tomou a palavra para deixar um registo sobre a eleição do Presidente da Câmara Municipal do Fundão, Dr. Paulo Fernandes, para Presidente da Comissão Permanente do Conselho Regional da CCDRC, o que se revela de uma grande importância para a nossa região, na medida em que é a primeira vez que é eleito um Presidente com responsabilidades na Beira Interior Fronteiriça.

Da Cova da Beira foi também eleita a Universidade da Beira Interior, para integrar a referida Comissão Permanente.

Deixou as suas felicitações de forma pública, depois de o ter feito pessoalmente, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal do Fundão, ao Exmo. Snr. Reitor da UBI e aos restantes eleitos, com a certeza de que saberão defender, da melhor forma, os interesses regionais.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal tomou a palavra principiando por reforçar a intervenção do Senhor Vereador Amândio Melo, que esteve em representação do Município de Belmonte, na reunião do Conselho Geral da Comissão de Coordenação da Região Centro, saudando o colega e amigo Dr. Paulo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Fundão, que foi eleito Presidente da Comissão Permanente da Beira Interior, desejando-lhe as maiores felicidades, sendo uma honra e um privilégio ter um Presidente da Câmara da nossa região, mas muito particularmente, da Cova da Beira, reconhecendo as suas capacidades e qualidades para representar e defender os interesses da nossa região convenientemente.

Congratulou também a vinda de mais um médico para o Centro de Saúde de Belmonte, que já se encontra atualmente a exercer funções, desejando-lhe as boas vindas e as maiores felicidades, manifestando a sua disponibilidade no auxílio que lhe for necessário.

Relativamente à situação pandémica, deu conta dos últimos números aos quais teve conhecimento, encontrando-se atualmente 33 contaminados no concelho, 19 utentes e 9 funcionários do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Belmonte.

Estes números, não sendo alarmantes, são preocupantes. Encontram-se atentos, mantendo-se em contato permanente com o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, Sr. José Manuel Figueiredo, bem como com os responsáveis da saúde regional e local.

Deu conta do encontro tido com a Proteção Civil recentemente, em que, ainda não sendo este o número de infetados, já existia a noção que, certamente se iriam atingir e, provavelmente, não ficarão por aqui.

O que há por realçar, felizmente, é que praticamente a grande maioria encontra-se assintomática. Foi referido pela Senhora Delegada de Saúde Regional e Distrital, Dra. Henriqueta Forte que, as contaminações do vírus na nossa região têm tido sintomas leves, não apresentando sintomas de maior relevo, esperando-se que assim continue.

Relativamente aos restantes lares do concelho, por enquanto, não existem casos de infeção. Por iniciativa da Câmara Municipal de Belmonte foram realizados testes a todos os funcionários públicos existentes em Belmonte, desde médicos, técnicos auxiliares da saúde, professores, técnicos auxiliares da educação, funcionários dos lares, funcionários da autarquia, esperando-se ainda durante a próxima semana começar a dar-se início aos utentes dos lares de Caria, de Carvalhal Formoso, de Maçainhas e de Colmeal da Torre. Os funcionários dos lares já se submeteram aos testes, deram todos um resultado negativo, agora vai-se iniciar a testagem aos utentes dos mesmos.

Aproveitando a presença da comunicação social na reunião, solicitou aos mesmos que transmitissem a população uma mensagem de tranquilidade, que siga as normas e recomendações da Direção Geral de Saúde, pela sua proteção e pela proteção dos outros.

Como tudo indica, a partir da presente data será obrigatório o uso de máscara na via pública, quanto mais tempo se utilizarem as máscaras mais protegidos estaremos e estaremos a proteger os outros, bem como a lavagem frequente das mãos, o distanciamento social, o evitar ajuntamentos com mais de 3 ou 4 pessoas, entre outras recomendações não menos importantes.

Durante a próxima semana será entregue a toda a população, folhetos desdobráveis com mais informações sobre estas medidas e, tendo em conta este número dos casos de coronavírus em Belmonte, vão ser tomadas mais medidas restritivas de contatos com a câmara Municipal, privilegiando os contatos via internet e via telefone.

Foi, entretanto, cancelado um evento que estava previsto para a localidade de Monte do Bispo, bem como a realização da feira anual dos Santos na freguesia de Caria.

Para além destas medidas já são do conhecimento público as medidas que o governo preconizou, no sentido de, entre o dia 30 de outubro e o dia 03 de novembro haver restrição de circulação para fora do concelho de residência, a não ser por motivos de trabalho, doença ou motivos de força maior.

Vai ser também apresentado, através da comunicação social local, um conjunto de orientações e recomendações para as pessoas que pretendam deslocar-se aos cemitérios do concelho, no sentido de precaver o máximo possível o risco de contaminação do coronavírus.

Finalizou a sua intervenção afirmando que se encontram preocupados, não numa situação alarmante, consideram que a situação se encontra controlada.

Foi, entretanto, adquirido mais equipamento de proteção, para distribuição pelas diversas instituições do concelho, considerando ser esta uma obrigação do Município, promover a proteção e bem-estar de todos, estando neste sentido dispostos a ajudar, no que for necessário, dentro das possibilidades do Município,

A.3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1) PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE SANEAMENTO FINANCEIRO E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foi presente à Reunião Proposta de Aprovação do Relatório do Júri do Procedimento da Contratação “Empréstimo de Saneamento Financeiro” e Pedido de Autorização de contratação à Assembleia Municipal, cujo teor aqui se transcreve:

1. OCORRÊNCIAS PRÉVIAS À AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com as disposições previstas na cláusula 9ª do Caderno de Encargos do procedimento de “**Empréstimo de Saneamento Financeiro**”, aprovado por deliberação da Câmara Municipal, aprovada em minuta, em reunião ordinária do dia 24 de setembro corrente, alterado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal em 7 de outubro de 2020, realizou-se, no dia 16 de outubro de 2020 pelas 12 horas e 30 minutos, o ato público de abertura das propostas.

O ato público contou com a presença dos membros do júri do procedimento, tendo igualmente comparecido o representante da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região do Fundão e Sabugal, CRL.

Das entidades convidadas registou-se a entrega de invólucro pelos seguintes concorrentes:

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região do Fundão e Sabugal, CRL;
- Banco BPI, SA;
- Banco Santander Totta, SA.

Relativamente aos restantes concorrentes não se registou qualquer comunicação, com exceção da Caixa Geral de Depósitos, SA que previamente havia informado que não iria apresentar proposta.

2. ANÁLISE DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

Pelas 14 horas do dia 16 de outubro de 2020 reuniu o júri do procedimento a fim de proceder à validação das propostas apresentadas, nos termos do capítulo I do Caderno de Encargos.

Após análise do conteúdo das propostas constatou-se que todas as propostas cumpriam com os requisitos previstos no Caderno de Encargos.

Assim sendo, o júri do procedimento considerou que as propostas apresentadas cumprem com os requisitos do caderno de encargos, tendo sido registados as seguintes propostas de financiamento:

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região do Fundão e Sabugal, CRL – 1.500.000,00€;
- Banco BPI, SA - 840.018,50€;
- Banco Santander Totta, SA – 650.000,00€.

Constata-se que nenhum dos concorrentes apresentou proposta para o valor total do empréstimo, pelo que haverá lugar a rateio do valor a adjudicar.

3. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E GRADUAÇÃO DAS PROPOSTAS

Procedeu-se à avaliação das propostas em conformidade com as disposições previstas na cláusula 11ª do Caderno de Encargos, conforme demonstrado no quadro infra.

Concorrente	Taxa de Juro (75%)		Custos de Contratação (25%)		Classificação Final da Proposta (3)=(1)*,75+(2)*,25
	Spread Proposto (%)	Pontuação do Parâmetro (1)	Valor da Proposta (€)	Pontuação do Parâmetro (2)	
CCAM, CRL	1,15	0,55	1 000,00	0,6	0,563
Banco BPI, SA	0,77	0,74	0,00	1	0,805
Banco Santander Totta, SA	1,75	0,25	0,00	1	0,438

Em conformidade com a análise apresentada no quadro anterior as propostas são graduadas da seguinte forma:

1. Banco BPI, SA;
2. Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região do Fundão e Sabugal, CRL;
3. Banco Santander Totta, SA.

Considerando a graduação das propostas o rateio do valor do empréstimo pelos concorrentes deverá ser efetuado da seguinte forma:

- Banco BPI, SA - 840.018,50€;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região do Fundão e Sabugal, CRL – 1.500.000,00€;
- Banco Santander Totta, SA – 648.439,79€.

4. DECISÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Em conformidade com a análise apresentada no presente Relatório de Análise das Propostas do procedimento de “**Empréstimo de Saneamento Financeiro**”, o Júri do Procedimento deliberou por unanimidade nos seguintes termos:

- A adjudicação do empréstimo deverá ser efetuada por rateio, uma vez que os concorrentes não apresentaram proposta para o valor total do procedimento;
- O rateio do valor de adjudicação deverá ser efetuado da seguinte forma:
 - Banco BPI, SA - 840.018,50€;
 - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região do Fundão e Sabugal, CRL – 1.500.000,00€;
 - Banco Santander Totta, SA – 648.439,79€.

O Senhor Vereador Luís António de Almeida tomou a palavra deixando a seguinte declaração de voto:

“Não há atitude mais séria do que reconhecer as dificuldades, explicar as suas causas e apresentar as soluções para as ultrapassar.

É isto que está neste plano de saneamento financeiro, que é preciso dizê-lo, não aumenta a dívida existente.

Trata-se de um documento com muita importância, e que terá com certeza um grande impacto na vida das pessoas e no funcionamento da Câmara, o que por essa natureza, não pode ser tratado levemente, pois está destinado a ter uma vida útil estimada muito longa, que se desenvolve muito além do mandato em curso, o que obriga a reforçar muito os cuidados a ter na sua elaboração e execução.

O Regime de Crédito dos Municípios encontra-se regulamentado nos art.ºs 49º a 51º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais).

Os Municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito.

Os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, enquanto que os empréstimos de médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos ou para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal.

O novo quadro jurídico das regras referentes aos pressupostos para saneamento financeiro, bem como o conteúdo dos respetivos planos e regras de acompanhamento, encontra-se regulado e aprovado na referida lei e consta dos art.ºs 57º a 60º.

Os Municípios devem contrair empréstimos para saneamento financeiro, tendo em vista a reprogramação da dívida e a consolidação de passivos financeiros, quando ultrapassem o limite da dívida previsto no art.º 52º, na sua atual redação.

Os pedidos dos Municípios que pretendem contrair empréstimos para saneamento financeiro devem ser instruídos com um estudo fundamentado sobre a situação financeira da autarquia e um plano de saneamento para o período a que respeita o empréstimo, que pode ser no máximo de 14 anos e com um período máximo de carência de 1 ano, conforme o previsto no n.º 5 do art.º 58º da referida lei.

A lei refere que os empréstimos municipais para saneamento financeiro têm em vista a reprogramação da dívida e a consolidação de passivos financeiros e que o seu resultado não pode conduzir ao aumento da dívida total do município.

É, portanto, claríssimo que os empréstimos deste tipo não podem traduzir um financiamento de quaisquer novas despesas, incidindo apenas sobre a reprogramação e consolidação de dívidas existentes.

Assim, em coerência, e neste caso, o montante do empréstimo não deverá ser em função dos montantes totais de endividamento, mas antes do valor do desequilíbrio orçamental.

Quando a lei confere a um município a faculdade de, verificado determinado pressuposto, poder optar por fazer um empréstimo para saneamento financeiro, não está a conferir-lhe um direito e um poder ilimitado.

A lei contém também normas definindo as finalidades e a necessária fundamentação destas operações:

Visa-se recuperar a situação financeira do município com vista a atingir uma situação de equilíbrio, sendo os pedidos de empréstimo para saneamento financeiro municipal necessariamente instruídos com um estudo fundamentado da situação financeira da autarquia e com um plano de saneamento financeiro para o período a que respeita o empréstimo.

Neste caso em que, não sendo violado o limite da dívida, o que está em causa é a incapacidade de o município gerar ou afetar receitas suficientes para solver os compromissos exigíveis a curto prazo.

O estudo terá de demonstrar essa incapacidade e a respetiva medida, assim se justificando a necessidade e o montante do empréstimo.

O plano de saneamento financeiro, neste caso, demonstra a capacidade da autarquia para, com recurso ao empréstimo e às medidas de gestão orçamental e financeira a adotar no período do mesmo, retomar a capacidade de gerir os orçamentos subsequentes em situação de equilíbrio e continuar a respeitar as regras e limites da dívida.

No caso concreto os elementos de estudo indicam a insuficiência orçamental e de disponibilidades para satisfazer os compromissos existentes.

Foi demonstrada a necessidade do empréstimo, também o seu montante e o prazo apresenta-se justificado e fundamentado.

Realço ainda com particular satisfação, o interesse por parte das instituições bancárias em apresentarem propostas ao Município, o que indica que o plano financeiro é credível e, principalmente exequível.

Assim e face ao exposto, voto favoravelmente o plano de saneamento financeiro, porque acredito que com este plano de saneamento e com rigor na gestão, nomeadamente no que diz respeito á contenção da despesa, este Executivo conseguirá resolver o problema conjuntural de desequilíbrio financeiro da Autarquia, ao mesmo tempo que permite a manutenção da sua autonomia.

O Vereador
Luís António Pinto de Almeida

A Câmara Municipal, delibera por unanimidade aprovar Proposta de Aprovação do Relatório do Júri do Procedimento da Contratação “Empréstimo de Saneamento Financeiro” e Pedido de Autorização de contratação à Assembleia Municipal, bem como remeter para apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.

A.3.2.) EMPDS BELMONTE EM – ENVIO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA RELATIVO AO 3.º TRIMESTRE DE 2020

Foi presente á reunião de Câmara pela Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, datado de 12 de outubro findo, o Relatório de Execução do Contrato-Programa relativo ao 3º trimestre de 2020.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

A.3.3.) INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, IP – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – IMPLEMENTAÇÃO DO BALCÃO DA INCLUSÃO

Foi presente pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., datado de 8 de outubro corrente, pedido de assinatura com o Município de Belmonte, de Protocolo de Cooperação que tem como objetivo prestar atendimento especializado às pessoas com deficiência, suas famílias, organizações, entidades privadas e públicas, através da implementação do Balcão da Inclusão no Município.

Após alguma troca de impressões, a Câmara Municipal deliberou por

unanimidade, aceitar a assinatura do Protocolo de Cooperação, assim que se encontrem finalizadas as obras no edifício sede do Município, vindo o referido Balcão da Inclusão a ser inserido no Gabinete Social da Autarquia.

A.3.4.) APROVAÇÃO DA ATA: ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS RELATIVOS AO CONCURSO “BELMONTE MEDIEVAL 2020”

Foi presente para aprovação a Ata da Atribuição dos Prémios relativos ao Concurso “Belmonte Medieval 2020”, na qual o júri propõe a seguinte classificação:

1.º lugar melhor decoração expositor: A Prensa

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade, aprovar a ata do júri e atribuir o prémio conforme proposto.

A.3.5.) APROVAÇÃO DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – CONCURSOS DE MADEIROS 2020

Foi presente para aprovação, pelo Gabinete Técnico Cultural, informação n.º 9/2020, relativa às Normas de Participação do Regulamento dos Madeiros 2020.

O referido concurso, que quer manter a tradição dos madeiros, promove também os ajuntamentos, desaconselhados neste momento e, caso este se realize, deve solicitar-se que se mantenham todas as regras emitidas pela Direção Geral de Saúde.

Após alguma troca de impressões, a Câmara Municipal, decidiu solicitar parecer aos Presidentes de Juntas de Freguesia do Concelho, sobre a realização ou não dos Madeiros no ano de 2020.

A.3.6.) ARS CENTRO – ESCALAS DE TURNOS FARMÁCIAS / ANO CIVIL 2021

Foi presente pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., para aprovação, a proposta de escala de turnos das farmácias do Município de Belmonte, a entrar em vigor a partir do dia 1 de janeiro de 2021, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 172/2012, de 1 de Agosto, e no artigo 3.º, n.º 1 da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de escala de turnos das farmácias do Município de Belmonte, a entrar em vigor a partir do dia 1 de janeiro de 2021.

A.3.7.) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE CEDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – DUAS AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA COM A SANTA CASA MISERICÓRDIA DE BELMONTE

Foi presente à reunião, pela Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, Protocolo

de Cooperação de cedência de Recursos Humanos ao Município de Belmonte, mais concretamente, duas auxiliares de ação educativa, que reúnem as devidas condições e irão permitir ao Município a prestação de serviços que são necessários, ao regular e normal funcionamento dos estabelecimentos de educação do concelho de Belmonte, na situação atual.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Cooperação de cedência de Recursos Humanos ao Município de Belmonte pela Santa Casa da Misericórdia de Belmonte.

A.3.8) CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE.

Foi presente à reunião, o Projeto de Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Belmonte, com as recomendações introduzidas pela Entidade Reguladora Serviços de Águas Residuais, nos termos da proposta anexa.

A Câmara deliberou por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea K) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanos do Município de Belmonte, e submeter o mesmo a parecer favorável da ERSAR. Mais deliberou, após parecer favorável da ERSAR, submeter o regulamento supracitado, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, à apreciação e fiscalização da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, e dos artigos 135º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, na redação do Decreto - Lei 4/2015, de 7 de janeiro.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por seu despacho datado de 19 de outubro de 2020, e constantes do edital nº 65, datado de 22 de outubro de 2020, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, haviam sido proferidos os despachos conforme se indica, nos seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respetivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N. 17/2020 SP

NOME: Minutos Rebeldes – Imobiliária, SA

PEDIDO: Obras de escassa relevância

LOCAL: Bairro de Santo António - Caria

DESPACHO: Datado de 19/10/2020 – Deferido

A Câmara tomou conhecimento.

B.2) INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – PENEDO REBOLUDO – COLMEAL DA TORRE - TIAGO JORGE MATOS QUELHAS E OUTRO

Foi presente à Câmara um requerimento de Tiago Jorge Matos Quelhas e outro, solicitando informação prévia sobre a possibilidade de construção de uma moradia unifamiliar e respetivos condicionamentos legais ou regulamentares, nomeadamente relativos a infra estruturas, servidões administrativas e restrições e restrições de utilidade pública, índices urbanísticos, cércneas, afastamentos e demais condicionantes.

Sobre este assunto foi prestada pelo chefe da Divisão Técnica Municipal a informação nº 376 de 12/08/2020, que aqui se considera exarada e que fica arquivada no respetivo processo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra citada.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 11:00 horas, da qual eu, _____, António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa, subscrevi e assino a presente ata.

O Presidente

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2020**

	Folhas
A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	201
A.1.) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2020	201
A.2.) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....	201
.....	205
A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	206
A.3.1.) PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE SANEAMENTO FINANCEIRO E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL	206
.....	210
A.3.2.) EMPDS BELMONTE EM – ENVIO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA RELATIVO AO 3º TRIMESTRE DE 2020.....	210
A.3.3) INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, IP – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – IMPLEMENTAÇÃO DO BALCÃO DA INCLUSÃO	210
.....	211
A.3.4.) APROVAÇÃO DE ATA: ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS RELATIVOS AO CONCURSO “BELMONTE MEDIEVAL 2020!”.....	211
A.3.5.) APROVAÇÃO DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – CONCURSOS DE MADEIROS 2020	211
.....	211
A.3.6.) ARS CENTRO – ESCALAS DE TURNOS FARMÁCIAS/ANO CIVIL 2021	211
A.3.7.) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE CEDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – DUAS AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA COM A SANTA CASA MISERICÓRDIA DE BELMONTE	211
.....	212
A.3.8.) CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE	212

B) DIVISÃO TÉCNICA0 MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO	212
B.1.) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	212
.....	213
B.2.) INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – PENEDO REBOLUDO- COLMEAL DA TORRE - TIAGO JORGE QUELHAS E OUTRO	213
APROVAÇÃO DA ATA	213